



LEI N° 1521/04

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRA PARA O ESTADO DE SANTA CATARINA”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar área de terra de 1.328,17 m² (Hum mil, trezentos e vinte e oito metros e dezessete centímetros quadrados) de uma área escritura de 10.199,00 m², registrado no Registro de Imóveis de Concórdia sob nº 10.038, livro 44, folhas 69, para o **ESTADO DE SANTA CATARINA**.

Parágrafo único: O disposto no “caput” do art. 1º destina-se para a construção de quadra de esportes polivalente, coberta e com fechamento lateral, para prática de educação física.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de outubro de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Responsável Contábil



Selo de Autenticidade

Contratado

Engenheiro Civil 017690-3 Empresa Executora:
Irene Maria Gieburowski Hepp
 Rua Atalípio Magarinos 277, 2º Condição SC **Amauc-Assoc.dosMunic.doAltoUruguaiCatarinense**
 Centro 89700-000 Fone: (049)442-1034 Fax: (049)442-2722 Empregado 041553-4
 Fone: (049)442-1034 Fax: (049)442-2722 Normal
 amauc@netcon.com.br

Contratante

Prefeitura Municipal de Peritiba
 Rua Frei Bonifácio 63 (049)453-1122
 centro Peritiba SC
 89750-000

Resumo do Contrato

Levantamento topográfico com locação e projeto de Desmembramento de uma área urbana, parte do lote rural nº 602, da Colônia Rio Uruguai, sito no município de Peritiba - SC a ser doada à Secretaria Municipal de Educação de propriedade da Prefeitura Municipal de Peritiba. De uma Área escriturada de 10.199,00 m² terá uma Área a desmembrar de 1.328,17 m² remanesecendo 8.870,83 m²

Início em 13/10/2004 Término em 02/11/2004 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 100,00

Identificação da Obra/Serviço

Prefeitura Municipal de Peritiba 82815085/0001-20
 Rua Reinoldo Gasparetto centro
 89750-000 Peritiba SC (049)453-1122

Assinaturas

Peritiba
 13/10/2004

Irene Maria Gieburowski Hepp
 Irene Maria Gieburowski Hepp
 CREA/SC 017690-3

Junior Brustolin
 Prefeitura Municipal de Peritiba
 82815085/0001-20

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico**Participação Técnica**

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
23 27	A0804	##	10199,00	14
23 27	A0201	##	1328,17	14
12 DO	A0201	##	1328,17	14

Entidade de Classe

AECOM

Regularização**Descrição Complementar**

MEMORIAL DESCRITIVO

01. OBJETO

Desmembramento de uma área urbana, parte do lote rural nº 602, da Colônia Rio Uruguai, sito no município de Peritiba – SC a ser doada à Secretaria Municipal de Educação.

02. PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Peritiba

03. RESUMO DE ÁREAS

Área escriturada – 10.199,00 m²

Área a desmembrar – 1.328,17 m²

Área remanescente – 8.870,83 m²

04. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA A DESMEMBRAR

Área – 1.328,17 m²

Forma – trapezoidal

Confrontações:

Nordeste - 35,67 m com a Rua Reinoldo Gasparetto que dá com a área remanescente

Sul - 34,00 m com terras de Reinoldo Alsirio Finger

Leste - 33,65 m com a área remanescente

Oeste - 44,46 m com a área remanescente

ÁREA REMANESCENTE

Área – 8.870,83 m²

Forma – irregular

Confrontações:

Sudoeste - 35,67 m com a área a desmembrar

Sul - 54,00 m com terras de Reinoldo Alsirio Finger e em descontinuidade 42,00 m com terras da S.E.R. Internacional

Leste - 44,46 m com a área a desmembrar e em descontinuidade 101,00 m com terras de João Teobaldo Magarinos

Oeste - 33,65 m com a área a desmembrar

Norte - 184,50 m com o Arroio Veado

Irene Maria Glebirowski Hepp
Irene Maria Glebirowski Hepp
Eng. Civil - CREA - 17.690-3/SC

13.10.04

aremp@concordia.sc.gov.br